



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

DECRETO Nº. 1.903, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, Art.52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude das comemorações do Natal e Ano Novo, da seguinte forma:

- **Dia 24/12/2015** - (quinta-feira) – **PONTO FACULTATIVO**
- **Dia 25/12/2015** - (sexta-feira) – **FERIADO – NATAL**
- **DIA 31/12/2015** – (quinta-feira) – **PONTO FACULTATIVO**

Parágrafo Único. Nos dias **28, 29 e 30 de dezembro de 2015** haverá atendimento normal nas repartições públicas do município.

Art.2º. O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º. Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 17 de dezembro de 2015.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 17/12/2015.